

---

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI 4.442/2024

**LEI N° 4.442/2024**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$435.422,45”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$435.422,45** (**QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.365.0003.1141 – Reforma da Escola Municipal Balão Mágico – Convênio nº 098/SEDUC/PGE/2023  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$350.000,00  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$85.422,45  
**Sub-Total:.....R\$435.422,45**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONTA 58568-8.....R\$435.422,45**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2024.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Estefani Maria da Silva Prado  
**Código Identificador:**18E53537

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2024. Edição 3708  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>